



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 REGISTRO DE PREÇOS

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, TACÓGRAFOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes: 28/07/2017, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 28/07/2017, às 08:30 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - Agronômica/SC.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. CESAR LUIZ CUNHA, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, tipo de licitação Menor Preço Por Item. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 28/07/2017**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do Nº **02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 HORAS, do dia 28/07/2017**, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal.

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, TACÓGRAFOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com as especificações do Anexo I (Modelo de Proposta).

2.2 –Justificativa: O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. Não foi adotado a exclusividade de contratação para MEs e EPPs pelo motivo de muitas empresas de grande porte, com produtos de qualidade e com bons preços ficariam fora da disputa, causando prejuízo aos interesses da administração.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas no Município de Agronômica e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

3.2 - O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1.1 - Poderão participar todas empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, **que venham retirar o edital junto ao Departamento de Compras e Licitações deste município;** e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

5.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II com assinatura reconhecida em cartório)**, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

5.3 – **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

5.4 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

5.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6 – Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação (ANEXO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.

5.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

5.9 - A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico ou datilografada, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ou procurador);

c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;

d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.3 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da prestação do serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” Nº. 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- g) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- h) Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ((conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- i) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

7.2 - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.3 - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

7.6 - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA:

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

8.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 - Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, com diferença de até 5%, entre o menor lance e o lance da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.11 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

8.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.16 Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente – art. 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.7 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.8 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.10 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.11 – Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital, obedecendo ao valor máximo de cada item.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

10.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial Nº 33/2017 e dos Anexos,

10.1.2 – A proponente vencedora terá que realizar a entrega imediatamente e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

10.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento;

10.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

11.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do exercício vigente:

2.028.3390.00 - 6163 - 54/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.026.3390.00 - 0 - 65/2017
- Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação 2.010.3390.00 - 165 - 82/2017 - Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos 2.002.3390.00 - 163 - 78/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.018.3390.00 - 0 - 44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.029.3390.00 - 163 - 87/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.008.3390.00 - 103 - 28/2017 - Ensino Fundamental FUNDEB 40% 2.013.3390.00 - 135 - 32/2017 - Transporte Escolar Rede Pública - Estado 2.028.3390.00 - 6164 - 55/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.028.3390.00 - 237 - 88/2017 - Apoio à Polícia Civil e Militar 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.012.3390.00 - 118 - 31/2017 - Transporte Escolar Rede Pública - PNATE 2.002.3390.00 - 0 - 2/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Assessoria 2.011.3390.00 - 1 - 30/2017 - Transporte Escolar Rede Pública 2.029.3390.00 - 0 - 69/2017 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação 2.049.3390.00 - 163 - 84/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento

12.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

13.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

17.4 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 7:00 às 13:00 horas com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.

17.5 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 11 de Julho de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	Processo Administrativo: 38/2017 Data do Processo Adm.: 11/07/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 11/07/2017
Folha: 1/4	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	10,000	UN	ADITIVO COMBUSTIVEL (GASOLINA) (12852)	_____	27,0000	270,0000
2	10,000	UN	Aditivo de para-brisa (11529)	_____	15,0000	150,0000
3	20,000	UN	ADITIVO LUBRIFICANTE 1L. (DIESEL) (17205)	_____	146,0000	2.920,0000
4	15,000	UN	ADITIVO LUBRIFICANTE 500ML (GASOLINA) (17204)	_____	57,5000	862,5000
5	10,000	UN	Aditivo para limpeza (10174)	_____	27,5000	275,0000
6	25,000	UN	ANTI EMBAÇANTE 60 ML (1192)	_____	11,5000	287,5000
7	1500,000	L	ARLA 32 (17173)	_____	4,2000	6.300,0000
8	35,000	UN	balde de graxa 18 kg mp2 (1211)	_____	287,5000	10.062,5000
9	50,000	UN	Desengripante (9929)	_____	13,5000	675,0000
10	20,000	UN	ELEMENTO FILTRANTE AP 2710 (12853)	_____	79,5000	1.590,0000
11	10,000	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 3 200ML (12854)	_____	11,0000	110,0000
12	10,000	Kg	GRAXA 1 Kg (12855)	_____	30,0000	300,0000
13	5,000	b1	GRAXA BALDE 20KG (18562)	_____	475,0000	2.375,0000
14	20,000	gl	MTF 10W30 BALDE 20LT (15332)	_____	297,5000	5.950,0000
15	15,000	UN	ÓLEO 15W 40 GASOLINA SINTÉTICO (12857)	_____	27,5000	412,5000
16	50,000	UN	ÓLEO 2 TEMPO 200ML (17206)	_____	5,1000	255,0000
17	10,000	L	ÓLEO 20W50 SJ MINERAL (12858)	_____	17,5000	175,0000
18	10,000	L	ÓLEO 25W50 SJ MINERAL (12859)	_____	19,5000	195,0000
19	5,000	UN	ÓLEO 4 TEMPOS SINTETICO (15333)	_____	15,7500	78,7500
20	10,000	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO (12860)	_____	32,1000	321,0000
21	10,000	L	ÓLEO 5W30 SINTETICO 1L (12865)	_____	32,9500	329,5000
22	110,000	L	Óleo 68 (3124)	_____	13,5500	1.490,5000
23	20,000	L	Óleo br gl-5 85w140 (12819)	_____	22,0000	440,0000
24	15,000	L	Óleo corrente de motor (6175)	_____	13,5500	203,2500
25	3,000	UN	ÓLEO DE CAIXA 90GL5 20LT (12861)	_____	305,4500	916,3500
26	15,000	UN	Óleo de freio dot 3 - 500ml (6179)	_____	18,4900	277,3500
27	15,000	UN	Óleo de freio dot 4 - 500ml (4335)	_____	25,9500	389,2500
28	10,000	L	Óleo de freio mineral (9070)	_____	107,4000	1.074,0000
29	50,000	L	Óleo de transmissão ATF (6178)	_____	25,6500	1.282,5000
30	20,000	L	Óleo diferenc. 85w140 (6938)	_____	22,3500	447,0000
31	300,000	L	Óleo lubrificante 10 W (6176)	_____	21,0000	6.300,0000
32	160,000	L	Óleo lubrificante 10 W 30 (6177)	_____	27,4500	4.392,0000
33	100,000	L	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO (15184)	_____	30,9000	3.090,0000
34	2000,000	L	oleo lubrificante 15 w 40 (1224)	_____	18,3000	36.600,0000
35	100,000	L	Óleo lubrificante 20 W 30 (6182)	_____	13,9000	1.390,0000
36	440,000	L	oleo lubrificante sae 68 (1206)	_____	13,6000	5.984,0000
37	90,000	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40. (10313)	_____	33,3500	3.001,5000
38	80,000	L	ÓLEO MINERAL 15W50. (10312)	_____	21,4000	1.712,0000
39	70,000	L	OLEO MOTOR 10W40 SINTÉTICO (12862)	_____	31,6500	2.215,5000
40	50,000	L	ÓLEO SAE 10W30 (15335)	_____	32,5000	1.625,0000
41	40,000	L	Óleo Sae 140 (933)	_____	21,9000	876,0000
42	50,000	L	ÓLEO SAE 5W30 SEMI SINTÉTICO. (10314)	_____	32,0000	1.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
	Processo Administrativo: 38/2017 Data do Processo Adm.: 11/07/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 2/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
43	200,000	L	Oleo Sae 90 (932)	_____	18,9500	3.790,0000
44	20,000	gl	ÓLEO SAE WBF 100- 20LTS (15336)	_____	340,0000	6.800,0000
45	50,000	L	ÓLEO SYNTIUM 5 W 30 DIESEL (15337)	_____	45,2500	2.262,5000
46	20,000	L	Oleo THF 11 (968)	_____	18,5000	370,0000
47	20,000	L	ÓLEO TRANSMISSÃO ATF LT (12864)	_____	25,4000	508,0000
48	50,000	L	Óleo transmissão cx hidráulico (10646)	_____	29,0000	1.450,0000
49	5,000	gl	OLEO WBF 1004 (GALAO 20L) (17208)	_____	340,0000	1.700,0000
50	50,000	L	Querosene (3224)	_____	11,0000	550,0000
51	50,000	UN	SILICONE (1385)	_____	20,0000	1.000,0000
52	25,000	UN	Silicone spray (10558)	_____	30,5000	762,5000
53	25,000	Cx	Disco de tacografo 7 dias (8934)	_____	41,0000	1.025,0000
54	10,000	Cx	Disco de tacografo diário (8935)	_____	37,5000	375,0000
55	5,000	Tb	FILTRO 250W (TB1374X) (12870)	_____	149,0000	745,0000
56	8,000	UN	FILTRO 6W MULTI 20. (10323)	_____	26,0000	208,0000
57	10,000	UN	FILTRO 7W MULTI 18. (10319)	_____	26,5000	265,0000
58	10,000	UN	FILTRO 7W MULTI 20. (10320)	_____	25,7500	257,5000
59	10,000	UN	FILTRO 7W MULTI 3/4 D. (10321)	_____	27,1000	271,0000
60	10,000	UN	FILTRO 7W MULTI 3/4 S. (10322)	_____	26,0000	260,0000
61	8,000	UN	FILTRO ACP200 (18559)	_____	35,0000	280,0000
62	5,000	UN	Filtro AP 4934 (8953)	_____	135,0000	675,0000
63	6,000	UN	Filtro AP 4935 (8954)	_____	145,0000	870,0000
64	5,000	UN	Filtro ar externo (3131)	_____	145,0000	725,0000
65	5,000	UN	Filtro ar interno (10647)	_____	125,0000	625,0000
66	10,000	UN	FILTRO AR VALTRA (15340)	_____	91,0000	910,0000
67	10,000	UN	Filtro arl 4147 (7789)	_____	23,2000	232,0000
68	10,000	UN	Filtro arl 6090 (4606)	_____	27,0000	270,0000
69	5,000	UN	Filtro ARL 6096 (11544)	_____	26,5000	132,5000
70	5,000	UN	FILTRO ARL 8828. (10317)	_____	80,5000	402,5000
71	5,000	UN	FILTRO ARL 8832. (10325)	_____	21,5000	107,5000
72	10,000	UN	FILTRO ARS 1013. (10328)	_____	115,0000	1.150,0000
73	5,000	UN	Filtro ARS 2868 (8799)	_____	55,6500	278,2500
74	8,000	UN	FILTRO ARS 5376 (17291)	_____	260,0000	2.080,0000
75	10,000	UN	Filtro ARS 8236 (8468)	_____	121,6000	1.216,0000
76	5,000	UN	Filtro ARS 839 (12814)	_____	80,5000	402,5000
77	5,000	UN	Filtro ARS 9839 (4240)	_____	127,7500	638,7500
78	10,000	UN	Filtro as 820 (3876)	_____	51,0000	510,0000
79	10,000	UN	Filtro ASR 940 (8470)	_____	85,0000	850,0000
80	30,000	UN	FILTRO BFU 700 (15339)	_____	16,5000	495,0000
81	30,000	UN	FILTRO BFU 707 (15338)	_____	17,0000	510,0000
82	8,000	UN	FILTRO CF-2135 (18184)	_____	165,0000	1.320,0000
83	5,000	UN	Filtro combustivel fs40/7 (10497)	_____	40,0000	200,0000
84	10,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO (15342)	_____	295,0000	2.950,0000
85	5,000	UN	Filtro de ar (1114)	_____	145,0000	725,0000
86	10,000	UN	FILTRO DE AR "AR"9620. (10315)	_____	30,9000	309,0000
87	10,000	UN	Filtro de ar 1004 (8948)	_____	61,0000	610,0000
88	5,000	UN	Filtro de ar 1144 (12223)	_____	118,0000	590,0000
89	5,000	UN	Filtro de ar 29624 (6199)	_____	230,0000	1.150,0000
90	5,000	UN	Filtro de ar AP 2032 (6191)	_____	145,0000	725,0000
91	8,000	UN	FILTRO DE AR AP 7108. (10318)	_____	65,0000	520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
	Processo Administrativo: 38/2017 Data do Processo Adm.: 11/07/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 3/4

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
92	10,000	UN	filtro de ar ap 8528 (1197)	_____	61,0000	610,0000
93	10,000	UN	Filtro de Ar AP-2710 (945)	_____	73,9000	739,0000
94	20,000	UN	Filtro de Ar AP-9834 (943)	_____	89,0000	1.780,0000
95	5,000	UN	Filtro de Ar ARS-3003 (971)	_____	92,0000	460,0000
96	5,000	UN	filtro de ar as 810 (1227)	_____	62,0000	310,0000
97	5,000	UN	Filtro de Ar AS-805 (970)	_____	54,0000	270,0000
98	5,000	UN	Filtro de Ar ASR - 203 (974)	_____	89,0000	445,0000
99	5,000	UN	Filtro de ar externo (10989)	_____	145,0000	725,0000
100	10,000	UN	Filtro de combustível PSC 406 (8938)	_____	75,0000	750,0000
101	5,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1. (10324)	_____	73,0000	365,0000
102	5,000	UN	Filtro de combustível PSD 530/1 (8943)	_____	53,0000	265,0000
103	5,000	UN	Filtro delphi eco 296 (12572)	_____	35,0000	175,0000
104	30,000	UN	Filtro diesel (4286)	_____	25,0000	750,0000
105	5,000	UN	Filtro do óleo hidráulico (10648)	_____	91,0000	455,0000
106	8,000	UN	FILTRO E422KP D98 (17374)	_____	101,0000	808,0000
107	5,000	UN	FILTRO ELEMENTO (15230)	_____	62,0000	310,0000
108	5,000	UN	FILTRO ELEMENTO FILTRANTE DO AR AP 2710 (12866)	_____	38,5000	192,5000
109	40,000	UN	Filtro FC 161 (6188)	_____	17,0000	680,0000
110	8,000	UN	FILTRO H-100WL (17292)	_____	115,0000	920,0000
111	20,000	UN	FILTRO MOTOR VALTRA (15341)	_____	135,0000	2.700,0000
112	15,000	UN	Filtro PC 2/255 (6194)	_____	25,2500	378,7500
113	10,000	UN	Filtro PC2/155 (6202)	_____	18,0000	180,0000
114	5,000	UN	FILTRO PEL 674. (10316)	_____	71,1500	355,7500
115	5,000	UN	Filtro PH 346 (6193)	_____	19,9000	99,5000
116	10,000	UN	Filtro PL 366 (6183)	_____	33,0000	330,0000
117	10,000	UN	Filtro PL 442 (6196)	_____	39,0000	390,0000
118	10,000	UN	Filtro PL 519 (6184)	_____	38,8500	388,5000
119	8,000	UN	FILTRO PSA 331 (17590)	_____	101,0000	808,0000
120	10,000	UN	Filtro psc 410 (4699)	_____	59,0000	590,0000
121	10,000	UN	Filtro PSC 496 (6195)	_____	37,5000	375,0000
122	10,000	UN	FILTRO PSC 72/2. (10326)	_____	29,0000	290,0000
123	8,000	UN	FILTRO PSC 73/1 (17591)	_____	51,0000	408,0000
124	5,000	UN	Filtro PSC 744 (6190)	_____	45,0000	225,0000
125	5,000	UN	Filtro PSC 75 (12815)	_____	57,2500	286,2500
126	5,000	UN	FILTRO PSC 75 (FF5421/h18wk05/RC-376) (12868)	_____	63,7000	318,5000
127	8,000	UN	FILTRO PSC493 (18557)	_____	99,0000	792,0000
128	5,000	UN	Filtro PSD 450/1 (8952)	_____	61,0000	305,0000
129	5,000	UN	Filtro PSH 486 (8950)	_____	41,7500	208,7500
130	8,000	UN	FILTRO PSH367 (18556)	_____	205,0000	1.640,0000
131	10,000	UN	Filtro PSL 123 (6208)	_____	34,2500	342,5000
132	10,000	UN	Filtro PSL 280 (8951)	_____	53,5000	535,0000
133	10,000	UN	Filtro psl 282 (6800)	_____	49,0000	490,0000
134	5,000	UN	Filtro PSL 283 (12816)	_____	96,9000	484,5000
135	10,000	UN	Filtro PSL 301 (6198)	_____	61,4000	614,0000
136	10,000	UN	FILTRO PSL 353 (15632)	_____	115,0000	1.150,0000
137	5,000	UN	Filtro PSL 417 (6186)	_____	57,1500	285,7500
138	5,000	UN	Filtro psl 47 (4698)	_____	31,9000	159,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA CNPJ: 83.102.590/0001-90 Telefone: 47-542 0166 RUA 7 DE SETEMBRO, 215 C.E.P.: 89188-000 - Agronômica - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR
	Processo Administrativo: 38/2017 Data do Processo Adm.: 11/07/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 11/07/2017

Folha: 4/4

ANEXO I **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
139	10,000	UN	Filtro PSL 569 (6209)	_____	60,0000	600,0000
140	5,000	UN	FILTRO PSL 655. (10327)	_____	89,5000	447,5000
141	5,000	UN	FILTRO PSL 657. (10329)	_____	61,0000	305,0000
142	5,000	UN	Filtro PSL 77 (7050)	_____	33,9000	169,5000
143	10,000	UN	FILTRO PSL 836 (14420)	_____	93,5000	935,0000
144	5,000	UN	Filtro PSL 900 (6185)	_____	38,0000	190,0000
145	10,000	UN	Filtro PSL 962 (6197)	_____	42,1000	421,0000
146	10,000	UN	Filtro R26 A50 (9130)	_____	64,1500	641,5000
147	5,000	UN	Filtro S 3015 (12817)	_____	121,0000	605,0000
148	5,000	UN	FILTRO S3015 (FS1015) (12869)	_____	121,0000	605,0000
149	8,000	UN	FILTRO S3070 (18558)	_____	120,0000	960,0000
150	8,000	UN	FILTRO SR120LJ-10M (18560)	_____	150,0000	1.200,0000
151	5,000	UN	Filtro T 250w (12818)	_____	149,0000	745,0000
152	5,000	UN	Filtro TM2 (8180)	_____	25,4000	127,0000
153	5,000	UN	Filtro TM5 (8947)	_____	26,5000	132,5000
154	5,000	UN	Filtro TR 3605 (12224)	_____	141,0000	705,0000
155	10,000	UN	Filtro TR 7110 (8469)	_____	193,0000	1.930,0000
156	8,000	UN	FILTRO TR25437 (18561)	_____	315,0000	2.520,0000
157	8,000	UN	FILTRO TR-30183 (18186)	_____	165,0000	1.320,0000
158	5,000	UN	Peças para revisão de cubos trazeiros AAF 6938 (411)	_____	75,0000	375,0000
159	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE. (10330)	_____	40,0000	4.000,0000
160	50,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: CAMINHÃO PIPA. (10331)	_____	40,0000	2.000,0000
161	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: MOTONIVELADORA. (10332)	_____	36,5000	3.650,0000
162	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA. (10333)	_____	52,0000	5.200,0000
163	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: RETROSCAVADEIRA. (10334)	_____	47,5000	4.750,0000
164	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: MICRO ÔNIBUS. (10335)	_____	39,5000	3.950,0000
165	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: ÔNIBUS. (10336)	_____	41,0000	4.100,0000
166	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA. (10337)	_____	36,5000	3.650,0000
167	100,000	S	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. (10340)	_____	36,5000	3.650,0000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	230.282,7000
---	----------------------------	---------------------

OBS: SOLICITAR O ARQUIVO BETHA AUTO COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

CREENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2017 –, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG
nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, TACÓGRAFOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2017.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal